

Portaria nº 324, de 01 de dezembro de 2020.

"Concede pensão vitalícia por morte em favor de Dorvalina Francisca Lopes"

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020036897,

RESOLVE:

I- Conceder pensão por morte vitalícia em favor de *DORVALINA FRANCISCA LOPES*, inscrita no CPF 944.549.571-34, na condição de esposa de JOÃO BENTO DA SILVA ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, Matrícula nº 3068, classe/referência A2-10, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 02.06.2020, com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, I, "a", da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, "a" da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art. 40, § 7º, I da CF e art. 2º, I da Lei Federal 10/7/2004.

III- O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir de 07.10.2020, data do requerimento do benefício, com fundamento no art. 74, II, da Lei 8.213/91, combinado com, § 12, da CF.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2020.



FABIANO PACÍFICO
Superintendente